



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 30 de janeiro de 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa TN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2019, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 2600/2018 e **Pregão Presencial nº. 002/2019**, firmado em 30 de janeiro de 2019, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa **TN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** vencedora do **Pregão Presencial nº 002/2019 – CMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.506/0001-74, com sede na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, 68, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-044, Serra – ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante a **Sra. Thainá Ribeiro do Nascimento**, portadora da carteira de identidade nº 3.250.626 SSP-ES e CPF nº 141.980.907-50, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 30 de Janeiro de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRAS

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total estimado para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 105.336,00 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

• O valor será distribuído da seguinte forma:

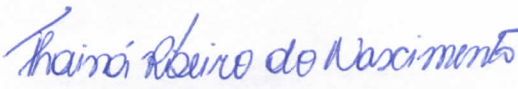
- a) O valor de **R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**, referente ao emprego da mão de obra mensal, e;
- b) O valor estimado de **R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 29 de Janeiro de 2020.


Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Thainá Ribeiro do Nascimento
TN Produções e Eventos Eireli
Contratada